

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº  
19/2024

PROFISSIONAL DE APOIO TÉCNICO DE SERVIÇOS/TÉCNICO  
DE ARTES GRÁFICAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP  
Processo nº 01-P-19226/2024

A Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, conforme Edital de Abertura nº 19/2024 do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Profissional de Apoio Técnico de Serviços/Técnico de Artes Gráficas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, torna pública:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSCRIÇÃO - CANDIDATO - DOCUMENTO

CPF - DATA NASCIMENTO - NOTA

FINAL - CLASS. FINAL

11 - Murilo Pinotti Farinha - xxx.389.008-xx

22/03/1989 - 8,25 - 1º

08 - José Rogério Simões da Cunha - xxx.585.628-xx

07/08/1968 - 8,00 - 2º

13 - Renan Villela Alves - xxx.611.748-xx

08/02/1985 - 7,75 - 3º

01 - Beatriz Miotto Cantolini - xxx.023.828-xx - 02/10/1991

- 6,75 - 4º

02 - Giulia Elisa Urbano - xxx.086.718-xx - 29/10/2002 -

6,50 - 5º

05 - Yago Carvalho Bizinotto - xxx.507.708-xx - 27/03/2001

- 6,25 - 6º

03 - Cristine Akemi Tanaka - xxx.410.248-xx - 29/01/2002

- 6,00 - 7º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, ficando homologado o referido Processo Seletivo Público Temporário.

**SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO

CIENTÍFICA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Geometria e suas Aplicações, na(s) disciplina(s) MA852 - Geometria Diferencial, MM423 - Geometria Riemanniana, do Departamento de Matemática da(o) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja Doutor em Matemática ou áreas afins;

1.2.2. Tenha capacidade para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área do concurso;

1.2.3. Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa na área do concurso;

1.2.4. Tenha capacidade para orientar trabalhos de graduação e pós-graduação na área do concurso.

1.3. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.686,63

b) RTC – R\$ 6.819,77

c) RDIDP – R\$ 15.499,24

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 40 (quarenta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento](http://www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento](http://www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições, desde que o número de candidatos inscritos seja inferior a 3 (três);

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

**4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 3);

c) prova de arguição (peso 3);

d) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

**Prova Escrita**

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativo ao conteúdo dos tópicos listados no Anexo II deste edital, baseado no conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso, conforme Anexo I.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

**Prova de Títulos**

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Produções acadêmico-científicas e técnicas (artigos, livros, capítulos de livros, softwares, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Atuação profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

t) Participação em bancas de trabalho e comissões julgadoras;

u) Supervisão e orientação de iniciação científica, mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

i) Contribuição na formação de recursos humanos e consolidação da área do concurso.

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

**Prova de Arguição**

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Prova Didática**

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. Os tópicos listados no Anexo II deste edital, indicados pelo Conselho do Departamento de Matemática, serão considerados pela Comissão Julgadora para preparar a lista de pontos mencionada no item 5.8.1.

5.8.3. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

**6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 4 (quatro) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetuado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

**7. DA ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

**8. DO RECURSO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

I - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
  - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - currículo lattes;
  - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
  - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Física Gleb Wataghin, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-14/08 e 32/11 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Física Gleb Wataghin. (Proc. nº 08-P-32826/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

**Faculdade de Medicina**  
 EDITAL nº 912/2024-CSCGP/FM – Convocação para a Prova Objetiva

A Diretoria da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, nos termos do Edital nº 351/2024-CSCGP/FM CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público para contratação de uma função de Médico, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, para aplicação da Prova Objetiva, na seguinte conformidade:

I- CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA:  
 DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2024  
 ACESSO AO LOCAL DE PROVA: 18H00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

INÍCIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS: 18H30 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS  
 LOCAL: Distrito de Rubião Júnior, Botucatu - SP  
 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – GESTÃO DE PESSOAS – CSCGP

link google maps: <https://maps.app.goo.gl/6xe9TJZVyQK1Vo1BA>

II- CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

NOME - CPF  
 Daniela Marcia Ebert Moraes – \*\*\*.705.028-\*\*  
 Taiany Nádia Fonsêca Abu Adijya – \*\*\*.362.414-\*\*

Os candidatos somente poderão realizar a prova na data, horário e local constantes do presente Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Não será permitida a chegada e entrada de candidatos aos locais de prova após às 18h30.

Os candidatos deverão comparecer no local designado para as provas, conforme listagem de convocação, com antecedência mínima de 30 minutos antes da hora marcada para o início da aplicação das provas, munidos de:

- caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e
- original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiros de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

Observação: Não serão admitidos candidatos que se apresentem sem estar portando um dos documentos de identificação mencionados. (Processo nº 154/2024-FM)

**Instituto de Biotecnologia**  
 CÂMPUS DE BOTUCATU  
 INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS  
 Edital nº 911/2024-CSCGP-IBB

O Diretor do Instituto de Biotecnologia do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o candidato Willian Fernando Zambuzzi, RG. 29.296.363-4, inscrito no Concurso Público, para o cargo de Professor Titular, no conjunto de disciplinas de "Bioquímica I" e "Bioquímica II", junto ao Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biotecnologia do Câmpus de Botucatu, para comparecimento no dia 30/09/2024, às 8:30 horas, na Sala da Pós-Graduação da Central de Salas de Aula 2 do Instituto de Biotecnologia do Câmpus de Botucatu.

Informamos que as provas serão realizadas a partir desse dia e horário e que o não comparecimento do candidato implicará na desistência de sua participação no Concurso.

(Processo nº 899/2023-IBB)  
 Botucatu, 11 de setembro de 2024.  
 Prof. Assoc. Luiz Fernando Rolim de Almeida  
 Diretor

**CAMPUS DE ITAPEVA**  
 EDITAL Nº 105/2024-DTAd – RESULTADO DE RECURSO DA SEGUNDA FASE

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, torna pública a deliberação nº 108/2024 da Congregação, em reunião realizada em 10/09/2024, CONHECENDO, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato Emerson Flamarion da Cruz, RG: 22.417.456-3, referente ao Edital nº 95/2024-DTAd – Divulgação das notas das provas de títulos, didática e de análise de arguição – 2ª Fase, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área do conhecimento Ciências da Computação, para o Departamento de Ciências e Tecnologia. (Proc. 14/2024).

Itapeva, 11 de setembro de 2024  
 FELIPE MEREZE CARVALHO  
 Diretor Técnico de Divisão  
 Divisão Técnica Administrativa

**CÂMPUS DE ITAPEVA**  
 Instituto de Ciências e Engenharia  
 Deliberação da Congregação de 10-09-2024  
 Homologando o resultado final do concurso público para obtenção do título de Livre-Docente em "Física Básica" no conjunto de disciplinas "Física I" e "Física II", junto ao Departamento Ciências e Tecnologia deste Instituto, realizado entre os dias 20 e 22 de agosto, conforme Edital 06/2024 DTA, publicado em 26/08/2024 páginas 241-242, seção III, tendo se esgotado o prazo regimental para recurso, sem manifestações, tendo sido os candidatos MARCELO TAKESHI YAMASHITA, APROVADO, com média final 9,54 (nove inteiros e cinquenta e quatro centésimos) e JOSÉ FERNANDO DE JESUS, APROVADO, com média final 8,95 (oito inteiros e noventa e cinco centésimos), considerando-os dessa maneira habilitados para receber o título de livre-docente em "Física Básica" (Deliberação Congregação nº 105-2024) (Proc. 111/2023).

CAMPUS DE RIO CLARO

**Instituto de Biotecnologia**  
 EDITAL 125/2024-IB/STGP - CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Biotecnologia do Câmpus de Rio Claro – UNESP, CONVOCA o candidato MARCUS VINÍCIUS SIMÕES DE CAMPOS, RG. 470402799, aprovado em primeiro lugar no concurso público de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Assistente, efetivo, em RDIDP, lotado no Departamento de Educação Física deste Instituto, na área de conhecimento: Educação Física, a comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, localizada na avenida 24-A no 1515, em Rio Claro - SP, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 185/2023-IB/STGP:

- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF e comprovante de regularidade;
- Cartões de Inscrição no PIS ou PASEP;
- Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de escolaridade exigidas no edital de abertura do concurso;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2 fotos 3X4 iguais e recentes;
- Conta Bancária no Banco do Brasil (apresentar até a data do exercício);
- Preenchimento da Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (após o exercício)

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou se, consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso.  
 Proc. 1030/2023-IB/CRC.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Instituto de Biotecnologia, Letras e Ciências Exatas**  
 EDITAL Nº 293/2024-CSJRP – TORNA PÚBLICO DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biotecnologia, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICA a Deliberação ad referendum da Congregação de 11 de setembro de 2024, CONHECENDO e, no mérito, DANDO PROVIMENTO ao recurso impetrado pela candidata Marcela Lopes Gomes, CPF \*\*\*.784.128-\*\*, alterando a média final da candidata para 7,19 pontos, e CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso impetrado pelo candidato Marcelo Alexandre dos Santos, CPF \*\*\*.964.338-\*\*, referentes ao Edital nº 283/2024-CSJRP – Resultado e Classificação da Prova Escrita do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área de conhecimento Educação. (Proc. nº 463/2024-CSJRP)

EDITAL Nº 294/2024-CSJRP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA APÓS RECURSO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biotecnologia, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o Resultado e Classificação da Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Educação, no dia 20/08/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE

NOME – Código – CPF – Nota Examinador 1 – Nota Examinador 2 – Nota Examinador 3 – Média Final

BRUNA CARVALHO – G6322 – \*\*\*.163.438-\*\* – 9,78 – 9,10 – 9,65 – 9,51

RAIZA FERNANDES BESSA DE OLIVEIRA – M2342 – \*\*\*.036.108-\*\* – 9,52 – 9,10 – 9,08 – 9,23

MATEUS HENRIQUE TURINI – A9327 – \*\*\*.260.458-\*\* – 8,68 – 9,80 – 7,68 – 8,72

ROSANA DA SILVA CUBA – A9294 – \*\*\*.708.928-\*\* – 8,45 – 8,20 – 7,88 – 8,18

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA – J6274 – \*\*\*.253.238-\*\* – 8,30 – 8,25 – 7,94 – 8,16

ARIADNE LOPES ECAR – N6280 – \*\*\*.913.147-\*\* – 8,13 – 7,65 – 8,38 – 8,05

ANALIGIA MIRANDA DA SILVA – V4309 – \*\*\*.421.848-\*\* – 8,00 – 7,65 – 7,63 – 7,76

RAFAEL PÉTTA DAUD – M2299 – \*\*\*.826.176-\*\* – 7,83 – 7,00 – 7,95 – 7,59

MARCELA LOPES GOMES – E0296 – \*\*\*.784.128-\*\* – 7,58 – 6,35 – 7,65 – 7,19

CANDIDATOS ELIMINADOS

Código – CPF – Nota Examinador 1 – Nota Examinador 2 – Nota Examinador 3 – Média Final

M1325 – \*\*\*.957.468-\*\* – 7,05 – 6,45 – 6,90 – 6,80

S7299 – \*\*\*.964.338-\*\* – 6,80 – 5,85 – 6,93 – 6,53

L0326 – \*\*\*.967.738-\*\* – 6,60 – 6,40 – 6,46 – 6,49

M5285 – \*\*\*.962.038-\*\* – 6,33 – 5,40 – 6,75 – 6,16

V8343 – \*\*\*.895.888-\*\* – 6,45 – 5,30 – 6,56 – 6,10

C9300 – \*\*\*.603.596-\*\* – 5,70 – 5,35 – 6,23 – 5,76

H9278 – \*\*\*.928.248-\*\* – 5,65 – 5,45 – 5,60 – 5,57

L8313 – \*\*\*.113.748-\*\* – 5,52 – 5,45 – 5,55 – 5,51

M9308 – \*\*\*.864.688-\*\* – 5,25 – 5,20 – 5,23 – 5,23

J6204 – \*\*\*.417.471-\*\* – 4,78 – 4,80 – 4,68 – 4,75

S7286 – \*\*\*.618.528-\*\* – 3,48 – 3,00 – 3,10 – 3,19

CANDIDATOS AUSENTES

CPF

\*\*\*.976.408-\*\*

\*\*\*.480.308-\*\*

\*\*\*.390.198-\*\*

\*\*\*.333.198-\*\*

\*\*\*.309.078-\*\*

\*\*\*.381.633-\*\*

\*\*\*.583.868-\*\*

\*\*\*.237.209-\*\*

(Proc. nº 463/2024-CSJRP)

Relação de Compras

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

**COMANDO GERAL**  
**Comandante-Geral da Polícia Militar**  
**Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral**  
**Extrato da Dispensa de Licitação nº DSACG-95023/24.**  
 Processo nº 20240160051.  
 Parecer Referencial: 002/2024  
 Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.  
 Objeto: Aquisição de ração para carpas ornamentais.  
 Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo – Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral (DSACG- UGE 180.152).  
 Contratada: RENATA DECIMONE DE SANTANA - CNPJ nº 37.666.018/0001-37.  
 Valor: R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais)  
 Nota de Empenho nº 2024NE00720, emitida em: 09/09/2024.  
 Crédito Orçamentário: Exercício: 2024; Fonte: TESOURO 150010001; Ptes: 180.402; Elemento de Despesa: 339039-81 - Alimentos para animais.  
 Prazo para a execução: 17/09/2024.  
 Designação de Gestor Contratual: Conforme Decreto do Estado de São Paulo 68.220 Art 17, o Cap PM Rogério Marison Zuanon, CPF 157.090.248-80, o 2º Ten PM José Rodrigo Gonçalves, CPF 046.288.564-00 e o 2º Sgt PM Jorge Rodrigues da Silva, CPF 293.697.458-58, todos do Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

**CHEFIA DE GABINETE**  
**Coordenadoria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos**  
**Centro de Apoio a Gestão de Contratos**  
**Coordenadoria de Administração**  
 Departamento de Suprimentos e Gestão De Contratos  
 Centro de Apoio a Gestão De Contratos  
 PROCESSO SAA-PRC-2021/13818 (origem)  
 PROCESSO SEI nº 007.00037831/2023-44  
 PREGÃO ELETRÔNICO GSA Nº 06/2022  
 CONTRATO CDA Nº 007/2022  
 2º (Segundo) Termo de Aditamento ao Contrato CDA Nº 07/2022

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Manutenção Preventiva E Corretiva De Veículos Com Fornecimento De Peças E Intermediação De Pagamento Por Auto Gestão.

Link Card Administradora de Benefícios Ltda  
 Inscrita no CNPJ Nº 12.039.966/0001-11  
 Assinado em: 11/09/2024

Alteração do Termo de Referência com acréscimo de R\$ 516.937,50 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos), perfazendo 25,00% (vinte e cinco ponto por cento) do acréscimo ao valor inicial.

Dos Recursos Orçamentários:  
 Nota De Empenho: 2024NE00422  
 Natureza De Despesa: 33903999  
 Fonte: 175930031  
 Programa De Trabalho 20.122.1318.6216.0000  
 Parecer CJ/SAA nº 166/2024, de 22/08/2024

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**Extrato da Ata de Registro de Preços**  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico  
 Registro de Preços: Sim  
 Processo de Licitação: 015.00382472/2024-87  
 Contrato Nº: 09/2024  
 Ata nº: 001/DEBPT/2024  
 Contratante: Diretoria de Ensino Região de Bragança Paulista  
 Contratado: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
 CNPJ nº 53.499.240/0001-49  
 Objeto: Serviços não contínuos de Transporte de passageiros, mediante fretamento em caráter eventual - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - TRANSPORTE EVENTUAL 2024/2025.  
 Valor: R\$ 3.460.000,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta mil reais)  
 Data da assinatura: 02/09/2024  
 Programa de Trabalho: 1236880061690000  
 Fonte: a definir por evento  
 Natureza da Despesa: 33903347  
 Vigência: a contar da data da assinatura, dia 02/09/2024 até 01/09/2025  
 Parecer CJ/SEDUC n.º 15/2024

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES**  
**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento de Contrato**  
 Processo SEI Nº: 015.00335666/2023-11  
 Pregão Eletrônico nº 02/2022  
 Contrato nº 51/2022  
 Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Jales  
 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar destinado a alunos da rede pública estadual de ensino, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, jurisdicionados às diretorias de ensino das unidades escolares pertencentes à rede de ensino público estadual de São Paulo.  
 Contratada:- LAPE TRANSPORTES MIRASSOL EIRELI  
 CNPJ:- 11.066.044/0001-30  
 Data da assinatura do contrato: 30 de agosto de 2024.  
 Valor Total do Contrato: – R\$ 2.780.360,33 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos)  
 Vigência do Contrato: 30 meses (26/07/2022 e término em 25/01/2025).  
 Programa de Trabalho:- 12368081557400000